PORTARIA Nº 446, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

169º lugar - WANICE CABRAL QUIXABEIRA

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pelo servidor Carlos Eduardo Andrade Gratão.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

ATO Nº 420, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Declarar a vacância do cargo efetivo da carreira judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIO, Área Judiciária, Sem Especialidade, nº 297, do Quadro Permanente de Pessoal desta Corte, por motivo de morte da servidora ANA PAULA DUARTE SALGADO, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2016, data do falecimento, com fundamento no inciso IX, art. 33 da Lei nº 8.112/90.

Desa. MARIA AUXILIADORA BARROS DE M. RODRIGUES
Em exercício

ATO Nº 421, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a existência de cargos vagos, a inexistência de concurso público vigente neste Tribunal e o previsto no item 11 do edital de abertura de inscrições do Concurso Público para provimento de cargos no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, publicado no DOU em 29/06/2012, com resultado do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade homologado por meio do Ato nº24, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região em 10/01/2013, prorrogado por 2 (dois) anos, mediante Ato 682, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região em 21/10/2014; tendo em vista, ainda, a opção de posse no quadro de servidores desta Corte por parte de candidatos aprovados no referido concurso, conforme relação encaminhada por meio do Ofício 1444/2016 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, datado de 13/10/2016, resolve:

Nomear as candidatas abaixo relacionadas, habilitadas no concurso público promovido pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região acima identificado, obedecida a ordem classificatória, para exercerem em caráter efetivo, nos termos do art. 9º, inciso I, e do artigo 10, da Lei N.º 8.112/90, os cargos da carreira judiciária de Analista Judiciário - Área Judiciária - Sem Especialidade abaixo especificados, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal desta Corte, em vagas cujas respectivas origens encontram-se abaixo discriminadas:

Nomeado: Patrícia Amorim da Silva.

Número do Cargo: 164.

Origem da vacância: Aposentadoria de Rosa Maria Soares Gomes (ATO TRT GP Nº 119/2016).

Nomeado: Andrea de Andrade Teixeira

Número do Cargo: 297.

Origem da vacância: Vacância por morte da servidora Ana Paula Duarte Salgado (ATO TRT GP Nº 420/2016).

Desa. MARIA AUXILIADORA BARROS DE M. RODRIGUES
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PORTARIA Nº 254, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Processo Administrativo nº 510/2016 e Resolução Administrativa nº 102/2016 publicada no DeJT de 10/10/2016; resolve:

Conceder Permuta entre o Exmo. Sr. ALEXANDRE VALLE PIOVESAN, Juiz do Trabalho Substituto do Quadro Permanente do TRT-22ª Região e o Exmo. Sr. FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Juiz do Trabalho Substituto do Quadro Permanente do TRT-18ª Região, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2016.

ENEDINA MARIA GOMES DOS SANTOS

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA N° 38, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7°, da Resolução CFMV n° 856, de 30 de março de 2007; considerando o disposto na Resolução CFMV nº 904 e Resolução CFMV nº 905, ambas de 11 de maio de 2009;

considerando a Portaria CFMV nº 15, de 7 de abril de 2014;resolve:

Art. 1° Nomear Leonardo Rossini Fernandes Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 802.683.741-04, para o emprego comissionado de Assessor Administrativo 01.

§1º As atribuições do Assessor Administrativo 01, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas na Portaria CFMV nº 15, de 2014, com ênfase em:

I - implementação dos seguintes projetos, iniciativas e/ou assuntos:

a) definição e seleção de modelo e contratação de serviços de:

1. terceirização do desenvolvimento e manutenção do sistema substituto do Siscad para os CRMVs,

2. portal da transparência (LAI);

3. bussiness inteligence

b) definição de:

1. padrões e estratégias para o ambiente de desenvolvimento de sistemas de informação

2. metodologias para melhoria e documentação dos processos de trabalho.

c) implementação de melhorias no banco de dados do Siscad, com foco na migração.

d) migração do Siscad.

II - execução das seguintes atividades:

a) implementação de melhorias no banco de dados dos demais sistemas internos.

b) unificação das bases de dados de usuários de sistemas de informação e serviços de rede.

c) transferência de conhecimento aos demais membros da equipe, a fim de implantar boas práticas operacionais para melhoria do ambiente de desenvolvimento.

§2º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R$ 10.000,00.

Art. 2º O artigo 1°, inciso IV, da Portaria CFMV nº 31/2015, passa a vigorar com o acréscimo da alínea "b", assim redigida:

"b) Leonardo Rossini Fernandes Silva"

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor em 24 de outubro de 2016.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos dezoito dias do mês de outubro de 2016.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA

CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 1.086, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere, por sua diretoria, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pelo inciso "V" do artigo 10 da Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.420, de 08 de maio de 1992 e 12.246, de 27 de maio de 2010, e incisos "V" e "IX" do art. 12 do seu Regimento Interno,CONSIDERANDO que o mandato da atual diretoria do Core-SE expira em 14.01.2017; CONSIDERANDO que o Sindicato dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representação Comercial do Estado de Sergipe - SIRECOM-SE informou, oficialmente, ao Core-SE, sua impossibilidade em promover a eleição para o regional, triênio 2017/2020, em atenção aos termos da Lei n.º 4.886/65.CONSIDERANDO as decisões do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, consubstanciadas nas Apelações Cíveis nºs 96.04.58816-8 RS, 96.04.58817-6 RS, 96.04.58818-4 RS, 96.04.58819-2 RS e 96.04.58820-6; do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, consubstanciada na Apelação Cível nº 567469 (CNJ nº 0002437-25.2012.4.02.5101) e do Superior Tribunal de Justiça referentes aos Recursos Especiais nºs 167842 e 167846, confirmando que a entidade sindical entra no processo eleitoral para composição dos Conselhos Regionais como simples auxiliar, mero coadjuvante, estando os referidos órgãos regionais hierarquicamente subordinados somente ao Conselho Federal e nunca a uma entidade privada, seja ela qual for;CONSIDERANDO que a nova diretoria do Core-SE deverá ser eleita mediante processo eleitoral democrático, aberto aos representantes comerciais que preencham os requisitos legais e as condições estabelecidas em Regulamento Eleitoral próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de editar normas destinadas a assegurar a organização e o exercício do direito de votar e ser votado, no pleito que elegerá os membros que comporão o Core-SE, no triênio 2017/2020;CONSIDERANDO a solicitação feita pelo presidente do Core-SE por intermédio do ofício nº 032/2016, datado de 05.04.2016, no sentido de que o Confere realize a eleição para a composição do regional, triênio 2017/2020;CONSIDERANDO que a realização do pleito direto pelo Confere para composição do Core-SE, no triênio 2017/2020, dará ao procedimento democrático a isenção e credibilidade indispensáveis à espécie;CONSIDERANDO o que ficou decidido na Reunião de Diretoria do Confere realizada nesta data, resolve:

Art. 1º - Deflagrar o processo eleitoral pelo voto direto, para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe - Core-SE, triênio 2017/2020, o qual será processado e dirigido pelo Confere, por intermédio da respectiva Comissão Eleitoral.

Art. 2º - Aprovar o Regulamento Eleitoral que normatizará, excepcionalmente, o processo eleitoral para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe, no triênio 2017/2020.

Art. 3º - A eleição a que se referem os artigos anteriores será realizada no dia 29 (vinte e nove) do mês de novembro do corrente ano e reger-se-á na forma disposta no Regulamento Eleitoral próprio.

Art. 4º - Nomear os senhores Herval Dorea da Silva, Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado da Bahia, brasileiro, casado, representante comercial, portador da carteira de identidade nº 01941893-09 SSP/BA, registro no Core-BA nº 7268/1990, CPF nº 179.507.595-34; Izaac Pereira Inácio, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ 097.502, CPF nº 358.888.657-53 e Beatriz Lopes Barros, brasileira, solteira, advogada, OAB/RJ 133.366, CPF nº 051.641.067-95, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral que processará o pleito que elegerá os Conselheiros do Core-SE, para o triênio 2017/2020.

Art. 5º - Nomear o senhor Arthur Georges Guillou, Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Alagoas, brasileiro, casado, representante comercial, portador da carteira de identidade nº 351.530 SSP/AL, registro no Core-AL nº 4983/2006 CPF nº 210.608.194-49; Aline Maria Mendes Dantas, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ nº 169.930, CPF nº 055.294.117-46 e Luiz Affonso Motta, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RJ nº 144.973, CPF nº 075.693.857-05 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Mesa Coletora/Apuradora de votos do pleito para o Core-SE que será instalada na sede do referido regional, no Estado de Sergipe.

Art. 6º - O Regulamento Eleitoral ora aprovado aplica-se, exclusivamente, ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe, consoante às situações de fato e de direito acima descritas.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando inaplicáveis à espécie quaisquer outras disposições em contrário.

MANOEL AFFONSO MENDES DE FARIAS MELLO
Diretor-Presidente

RODOLFO TAVARES
Diretor-Tesoureiro

SOLANGE BARBOSA AZZI
Procuradora-Geral

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 155, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta nº 02, firmado em 2012, junto ao Ministério Público Federal; Considerando o entendimento do Ministério Público Federal quanto a ilegalidade das contratações realizadas sem concurso público após 18 de maio de 2001. resolve:

1.Desligar os colaboradores abaixo listados:

215 - AURINO ALFREDO SIMOES
202 - ELCK MARIA DE CASTRO VANDERLEY
211 - ELIELSON DUARTE DO REGO
219 - FABIO GILNEI BARBOSA DA SILVA
217 - JACKSANDRA DE ALENCAR SOUZA ALVES
220 - JOSENILDA ANA FERREIRA
216 - MANUELLA DE FATIMA UCHOA MENDES
199 - MARIA TEREZA SILVA LIMA
192 - REGILENE ANA SANTOS ROCHA
198 - ROSELY REGINA BARBOSA DE MELO
214 - VIVIAN PEREIRA DA SILVA MARTINS

2. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EVANDRO DE ALENCAR CARVALHO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4), Dr. Anderson Luís Coelho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região:

I - Membros Efetivos: Benjamim Martins de Carvalho Fernandes, Presidente; Bruna Florêncio Moreira, Secretária; e Bruno de Abreu Ferreira, Vogal;

II - Membros Suplentes: Ana Paula Avelar, Gustavo Lara Mourão Araújo e Tiago Campos Pereira.